

REGULAMENTO DO CHALLENGE TECNOLÓGICO “ALMEDINA BLOCKCHAIN CHALLENGE” DA ALIANÇA PORTUGUESA DE BLOCKCHAIN

I. Definição do Desafio

1. O desafio **Almedina Blockchain Challenge** é uma iniciativa desenvolvida pelo Grupo Almedina (Joaquim Machado, SGPS) em parceria com a Aliança Portuguesa de Blockchain (APB), devidamente enquadrada nos objetivos traçados pela Aliança, que passam pela promoção do conhecimento sobre Blockchain e pelo incentivo ao desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas na tecnologia Blockchain.
2. O Grupo Almedina será a entidade apadrinhadora deste desafio, cuja organização caberá à Aliança Portuguesa de Blockchain. Por um lado, o Grupo Almedina terá como responsabilidade o lançamento do desafio e a curadoria do mesmo. Por outro, a Aliança será responsável pelo desenvolvimento e logística da iniciativa.
3. O **Almedina Blockchain Challenge** tem como base o seguinte desafio: **como podemos utilizar a Blockchain para tornar a produção de conteúdos e as questões relacionadas com a autoria mais fiáveis e proteger a autenticidade do conteúdo dos autores e a segurança online?** Através deste desafio pretendemos receber soluções que alavanquem conteúdos fechados e cocriados de forma a permitir a identificação de “fontes falsas”, a construção de ferramentas e serviços que alertem os autores para vulnerabilidades no processo de autoria, a criação de soluções que combatam algoritmos de autoria tendenciosos, a verificação da conformidade quando novas leis e regulações são produzidas, e a monetização de conteúdos para distribuição e curadoria.

II. Objetivo do Desafio

1. O **Almedina Blockchain Challenge** tem como objetivos:
 - a) Promover a inovação no âmbito da tecnologia Blockchain no tecido empresarial português;
 - b) Ser um espaço de partilha de conhecimento entre todos os interlocutores do ecossistema criado em torno da Aliança Portuguesa de Blockchain;
 - c) Consciencializar o ecossistema da Aliança para as mudanças de processo de negócio provocadas pela inovação decorrente da utilização de soluções baseadas em Blockchain.

III. Destinatários do Desafio

1. O **Almedina Blockchain Challenge** dirige-se a três categorias de participantes:
 - a) Empresas;
 - b) Startups;
 - c) Universidades.

Devem-se sempre candidatar grupos de 2 a 8 pessoas independentemente da categoria do participante (empresas, startups ou universidades). Os grupos podem ser compostos por um conjunto de entidades parceiras desde que pertençam à mesma macro categoria: Público ou Privado (exemplo: ou grupo composto por alunos de várias universidades ou grupo composto por duas empresas com competências complementares).

IV. Inscrição e Requisitos

1. Os participantes do **Almedina Blockchain Challenge** devem submeter a sua inscrição através do site da iniciativa (na página disponível em: <https://all2bc.com/participar>) completando todos os campos obrigatórios, abaixo referidos:

- a) Nome do grupo;
- b) Número de membros do grupo;
- c) Nome completo dos participantes;
- d) Idade dos participantes;
- e) Email dos participantes;
- f) Profissão e/ou cargo dos participantes;
- g) Entidade empregadora ou universitária dos participantes;
- h) Seleção do *challenge*;
- i) Curto esclarecimento sobre a escolha do *challenge*;
- j) Caso o *challenge* pretendido contemple essa opção, deverá ser indicada a Sandbox preferencial.

2. Para qualquer questão ou informação adicional sobre o processo de inscrição, deverá ser utilizado o contacto info@all2bc.com

V. Fases e Processo de Selecção do Desafio

1. O **Almedina Blockchain Challenge** é composto por três fases:

- I. **Avaliação** da solução proposta. A primeira fase (**Avaliação**) centra-se em analisar a validade da candidatura e do conceito da solução apresentada. Esta avaliação é feita em parceria pelo Grupo Almedina e pela Aliança Portuguesa de Blockchain, num espírito de *mentoring*. Deverá ser submetido um documento único limitado a 7 páginas no corpo principal. A esse documento único poderão estar apensos anexos que não deverão ultrapassar o limite de 50 páginas. No mínimo, os seguintes tópicos são obrigatórios:
 - Sumário da Solução;
 - Abordagem ao *Challenge* selecionado;
 - Processo de desenvolvimento da solução;
 - Conceito Final;
 - Benefícios;
 - Anexos.
- II. **Mentoring** da solução. Após a confirmação da Avaliação, a candidatura é validada pela entidade promotora do *Challenge*, o que inclui um segundo

processo de *mentoring*. Esta fase centra-se em analisar a demonstração da solução sobre a plataforma de dados anonimizados. Neste momento, deverão ser submetidos dois documentos:

- Um documento (com um máximo de 7 páginas, e número ilimitado de anexos, que não deverão ultrapassar o limite de 50 páginas) com, no mínimo, os seguintes tópicos obrigatórios:
 - Sumário Executivo;
 - Abordagem ao *Challenge* escolhido;
 - Solução Final;
 - Mérito e Evolução da Solução;
 - Potencial de Aplicabilidade;
 - Benefícios;
 - Anexos;
 - Um documento com no máximo 20 slides que deverá ser a apresentação a utilizar perante o júri de seleção.
- III. **Seleção** da(s) solução(ões) finalista(s). Por fim, os participantes deverão realizar uma apresentação e demonstração da solução perante o júri de seleção. A apresentação não poderá exceder os 20 minutos. Após esse período, o júri de seleção disporá de um máximo de 30 minutos para colocar questões aos concorrentes.

VI. Prazos e Formatos das Fases de Seleção

Fase I: Avaliação

1. O Almedina Blockchain Challenge tem início a 25 de junho de 2018 e o período de submissão de ideias encerra às 23:59 do dia 2 de dezembro de 2018. Neste período estará em aberto o formulário de inscrição neste Challenge;
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. Em parceria, o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain farão a avaliação das candidaturas recebidas entre os dias 3 e 7 de dezembro de 2018;
4. Até às 23:59 do dia 10 de dezembro de 2018, as equipas concorrentes serão informadas via email da avaliação e da respetiva continuidade na iniciativa. No dia seguinte a esta comunicação, serão anunciados no site da Aliança e em comunicado de imprensa os projetos a concurso.

Fase II: *Mentoring*

1. Até às 23:59 do dia 27 de janeiro de 2019, os participantes devem submeter os documentos correspondentes à segunda fase do desafio no site da iniciativa;
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. Em parceria, o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain farão a avaliação das candidaturas recebidas entre os dias 28 de janeiro e 1 de fevereiro de 2019;

4. Até às 23:59 do dia 4 de fevereiro de 2019, as equipas concorrentes serão informadas via email da avaliação e da respetiva continuidade na iniciativa. No dia seguinte a esta comunicação serão anunciados no site da Aliança e em comunicado de imprensa os projetos selecionados para a fase final do Challenge.

Fase III: Seleção

1. As apresentações perante o júri de seleção decorrerão entre os dias 25 de fevereiro e 1 de março de 2019 em local e horários a designar;
2. Os participantes serão informados do período horário e da data e local da sua apresentação juntamente com a comunicação da passagem à fase final no dia 4 de fevereiro de 2019;
3. A ordem das apresentações será estabelecida de forma aleatória;
4. No seguimento das apresentações, o júri irá avaliar as soluções apresentadas e deliberar sobre quais serão consideradas finalistas. Até às 23:59 do dia 7 de março de 2019, os participantes serão informados da decisão do júri via email. No dia seguinte a esta comunicação serão anunciados no site da Aliança e em comunicado de imprensa os projetos finalistas que terão direito a apresentar a solução proposta em conferência a organizar pela Aliança Portuguesa de Blockchain.

São aceites vídeos ou fotografias somente se contextualizados no(s) documento(s) submetido(s). Os vídeos devem estar no Youtube em formato Não Listado e com duração máxima de 2 minutos. As fotografias devem ser em formato JPEG e não ter mais de 1 Mb.

Serão só contabilizados documentos submetidos através do site da iniciativa.

VII. Critérios de Mérito da Solução

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Fase I

- Conceito (40%)
- Impacto no sector (40%)
- Exequibilidade (20%)

Fase II

- Impacto no sector (25%)
- Inovação (25%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)
- Exequibilidade (20%)
- Escalabilidade (10%)

Fase III

- Inovação (25%)
- Impacto no sector (20%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)

- Exequibilidade (15%)
- Escalabilidade (10%)
- Apresentação (10%)

VIII. Júri de Seleção

1. A avaliação do conceito e demonstração cabem ao Júri de Seleção.
2. O Júri de Seleção será composto por elementos das seguintes entidades: Grupo Almedina, Aliança Portuguesa de Blockchain, e outros membros a apresentar.
3. A decisão do Júri de Seleção é definitiva e não é passível de recurso

IX. Incentivos

1. Poderão ser entregues incentivos para os melhores projetos por parte da entidade promotora do *challenge*.
2. Os incentivos poderão passar pelas seguintes possibilidades:
 - Comunicação junto dos *media* e parceiros das equipas vencedoras;
 - Estágios profissionais residentes em parceiros da iniciativa;
 - Horas de *Mentoring* com CEOs parceiros da iniciativa;
 - Prémios não pecuniários de participação. (e.g. Drones, Parrots).

X. Proteção de Dados Pessoais

1. Para efeitos da legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, informa-se que os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão objeto de tratamento automatizado pelo Grupo Almedina e pela Aliança Portuguesa de Blockchain, enquanto Responsáveis pelo Tratamento.

2. O tratamento dos dados pessoais dos concorrentes pelo Grupo Almedina e pela Aliança Portuguesa de Blockchain tem como finalidades (i) a gestão da sua participação no desafio, (ii) a atribuição de incentivos aos participantes com os melhores projetos e o (iii) cumprimento de obrigações legais.

O tratamento dos dados pessoais para as finalidades (i) e (ii) é realizado com base na necessidade de execução deste desafio, no qual os concorrentes participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do concorrente no desafio.

O tratamento dos dados para a finalidade (iii) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain estão sujeitas.

3. Os dados pessoais tratados para as finalidades (i), (ii) e (iii) serão conservados pelo período de duração do desafio e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

4. O Grupo Almedina e/ou a Aliança Portuguesa de Blockchain poderão contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

5. O Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain enquanto responsáveis pelo tratamento garantem o cumprimento rigoroso das normas de confidencialidade relativas aos dados disponibilizados.

6. O acima exposto não obsta a que o titular dos dados possa exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, enviando uma mensagem de correio eletrónico para info@all2bc.com, fazendo prova da sua identidade através do seu documento de identificação ou outro meio comprovativo adequado.

7. O titular dos dados tem o direito de efetuar uma reclamação à autoridade de controlo de proteção de dados pessoais (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

XI. Direitos de personalidade

1. Os participantes autorizam o Grupo Almedina e a Aliança Portuguesa de Blockchain a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Concurso, através de qualquer forma ou meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), pela máxima duração permitida por lei.

2. Os participantes autorizam a entidade organizadora (Aliança Portuguesa de Blockchain) e parceiros a construir material audiovisual durante o desafio e a conferência sobre os participantes. Todo o material audiovisual (fotografia e vídeo) produzido é propriedade da entidade organizadora (Aliança Portuguesa de Blockchain).

3. O uso e publicação das imagens e dados do interessado na sua condição de vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o vencedor.

XII. Propriedade Intelectual

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual será, caso o desenvolvimento e as contribuições para a solução proposta o venham a justificar, definida através de acordo a celebrar com vista à repartição de titularidade e benefícios da sua exploração comercial.